



LEI Nº 159 , 30 DE JUNHO DE 2004

PUBLICADO

Jornal: JH
Data: 30/12/04
Página: 15

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra ao Governo do Estado e dá outras providências”.

Autor: Prefeito Municipal

O Prefeito de Mesquita

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova. E eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao governo do Estado 3.623 m² de área localizada na Praça Brasil, Centro, Mesquita.

Art. 2º - A área de terra doada será destinada à construção de 01 (uma) creche pelo Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 30 de Junho de 2004.

Framínio Aristides Gonçalves

Prefeito

PUBLICADO

Jornal de Hoje

Data: 01/07/04

Página: 16